



CONTRATO Nº 080 / 2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 072 / 2022
ADESAO PREGAO PRESENCIAL Nº 005 / 2021
ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 003 / 2021

TERMO DE CONTRATO FIRMADO ENTRE A FUNDO MUNICIPAL SÃO VALÉRIO - TO A EMPRESA AUTOMOTIVA COMERCIO DE VEÍCULOS LTDA., REFERENTE AQUISIÇÃO AMBULÂNCIA TIPO A – SIMPLES REMOÇÃO, TIPO PICK-UP, VEÍCULO ZERO KM ANO/MODELO: 2021/2021.

O **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO VALÉRIO**, Estado do Tocantins, inscrita no CNPJ nº **12.257.851/0001-01**, situado à Av. Goiás, S/Nº, Setor Aeroporto, SÃO VALÉRIO DA NATIVIDADE. CEP: 77.390-000, legalmente representado por sua Gestora Municipal a senhora Tatiane Lopes Barreira, nos termos das Leis, Lei Federal nº 10.520/2002, pelo Decreto nº 3.555/2000, e Decreto Municipal nº 057/2013, Lei da Microempresa, Empresa de Pequeno Porte e do Micro Empreendedor e subsidiariamente pela Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, observadas as alterações posteriores introduzidas nos referidos diplomas legais, neste ato denominado **CONTRATANTE** e de outro lado como **CONTRATADA** a empresa **AUTOMOTIVA COMERCIO DE VEÍCULOS LTDA**, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ nº 03.403.602/0001-88, com sede na AV. Amazonas, nº 1690, Setor Central, na cidade de Gurupi – TO, Cep: 77.403-030, neste ato denominado **CONTRATADO**, representado por Michelle Gomes Quintas, brasileira, solteira, gerente comercial, portadora do Documento de Identidade nº 376.210 SSP-TO e do CPF nº 914.023.601-34, firmam o presente instrumento nos termos a seguir asseverados:

1. **DO FUNDAMENTO LEGAL: ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 003/2021** - Fundo Municipal de Saúde de Chapada da Natividade - TO.

2. **DO OBJETO, DAS ESPECIFICAÇÕES e DO VALOR**

ITEM	MODELO/MARCA	UND	QTD	VALOR UNITÁRIO
01	AMBULÂNCIA TIPO A – SIMPLES REMOÇÃO, TIPO PICK-UP; VEÍCULO ZERO KM ANO/MODELO: 2021/2021;	UND	01	R\$: 140.996,66
ESPECIFICAÇÃO				
Veículo Zero KM Ano/Modelo: 2021/2021; 04 cilindros em linha; Cilindrada total (cc): 1.368; Potência mínima: 85 CV quando movida a gasolina e 88 CV quando movida a etanol -(5.750 rpm); Torque mínimo: 12.4 quando movida a gasolina e 12,5 quando movida a etanol -(3.500 rpm); Alimentação: Combustível gasolina/etanol (flex); Capacidade do tanque de combustível 55 litros; Mecânica: Câmbio manual, 05 (cinco) marchas a frente e 01 (uma) marcha ré; Direção hidráulica; Amortecedores dianteiros hidráulicos, telescópicos de duplo efeito; Amortecedores traseiros hidráulicos, telescópicos de duplo efeito; Compensador de desgaste, com comando atuante nas rodas traseiras; Disco flutuante com pinça flutuante no sistema de freio dianteiro; Sistema de freio				



traseiro com regulagem automática de jogo e tambor com sapata autocentraste; Equipamentos Obrigatórios exigidos pelo CONTRAN; Ar condicionado no compartimento do motorista; Vidros e travas elétricas; Características da Transformação: Cabine/Carroceria: Capota e Portas em fibra, c/ revestimento interno em poliestireno, c/ fechos interno e externo, resistentes e aberturas de fácil acionamento. Altura interna do veículo deve ser de no mínimo 1,35. O pneu estepe não deve ser acondicionado no salão de atendimento; Sist. Elétrico: Original do veículo, c/ montagem de bateria de no mín 60 Ah do tipo sem manutenção, 12 volts; O Sist. elétrico dimensionado p/ o emprego simultâneo de todos os itens especificados do veículo e equipamentos, quer c/ a viatura em movimento quer estacionada, sem risco de sobrecarga no alternador, fiação ou disjuntores; Iluminação: Natural e Artificial; Sinalizador Frontal Principal do tipo barra linear ou em formato de arco ou similar, c/ módulo único e lente inteiriça ou múltiplas lentes, c/compr. min de 1.000 mm e máx de 1.300 mm, largura min de 250 mm e máx de 500 mm e altura mín de 55 mm e máx de 110 mm, instalada no teto da cabine do veículo. Laudo que comprove o atendimento à norma SAE J5/5, SAE J595 e SAE J845, no que se refere aos ensaios contra vibração, umidade, poeira, corrosão, deformação e fotometria classe 1, p/ o Sinalizador Luminoso Frontal Principal: Sinalização acústica c/amplificador de potência mín de 100 W RMS @13,8 Vcc, min de 3 tons distintos, Sist. de megafone c/ajuste de ganho e pressão sonora a 01 (um) metro de no mín 100 dB @13,8 Vcc; Laudo que comprove o atendimento à norma SAE ABNT NBR 14561/2000 e AMD Standard 004 feito por laboratório devidamente credenciado, no que se refere a requisitos e diretrizes nos Sistema de sirenes eletrônicas c/ um único autofalante; Ventilador oscilante no teto; A Capac. térmica do Sist. de Ar Cond. Do Compartimento traseiro deve ser de no mín 15.000 BTUs; Maca retrátil, em duralumínio; c/ no mín 1.800 mm de compr.. Provida de Sist. De elevação do tronco do paciente de mín 45 graus e suportar peso mín de 100 kg. Com colchonete. Deverão ser apresentados: Autorização de Funcionamento de Empresa do Fabricante e Registro ou Cadastramento dos Produtos na Anvisa; Garantia de 24 meses. Ensaio atendendo à norma ABNT NBR 14561/2000 e AMD Standard 004, feito por laboratório devidamente credenciado; A distribuição dos móveis e equipamentos no salão de atendimento deve rever: Dimensionar o espaço interno, visando posicionar, de forma acessível e prática, a maca, bancos, equipamentos e aparelhos a serem utilizados no atendimento às vítimas; As paredes internas, piso e a divisória deverão ser em plástico reforçado c/ fibra de vidro laminadas ou Acrilonitrila Butadieno Estireno auto - extingüível, ambos c/ espessura mín de 3mm, moldados conforme geometria do veículo, c/ a proteção antimicrobiana, tornando a superfície bacteriostática; Um suporte p/ soro e plasma; Um pega-mão ou balaústres vertical, junto a porta traseira esquerda, p/ auxiliar no embarque c/acabamento na cor amarela. Armário superior p/ objetos, na lateral direita, acima da maca, em ABS auto-extingüível ou compensado naval revestido interna e externamente em material impermeável e lavável (fórmica ou similar); Fornece de vinil adesivo p/ grafismo do veículo, composto por cruzes e palavra Ambulância no capô, vidros laterais e traseiros: Acompanhado junto a proposta o CCT (Comprovante de Capacitação Técnica) conforme portaria 142 de 26/2019 INMETRO, e Certidão de adequação e legislação do trânsito (CAT) Portaria DENATRAN 190/2009 que deverá corresponder exatamente ao modelo do veículo ofertado na proposta comercial.

Garantia mínima de 12 (doze) meses.

2.1. Fica expressa que todas as despesas geradas para execução do avençado serão de inteira responsabilidade do fornecedor registrado, inclusive as obrigações previdenciárias e trabalhistas;

2.2. O pagamento se dará após a apresentação da nota fiscal e seu anexo, bem como, vistoria do bem, em parcela única.

3. DA VIGÊNCIA CONTRATUAL

3.1. O presente instrumento de contrato terá a vigência de 12 meses



conforme **TERMO DE ADEÇÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**.

4. DA ENTREGA

4.1 A CONTRATADA deverá entregar o veículo conforme as especificações no período de até 30 (trinta) dias úteis contados da ordem de serviços na sede da CONTRATANTE, sob pena de inexecução e aplicação automática das sanções previstas na Cláusula seguinte.

5. DAS SANÇÕES

5.1. Sem prejuízo da cobrança de perdas e danos, a CONTRATANTE poderá sujeitar às penalidades seguintes:

- a) Multa de 10% (dez por cento) do valor do contrato, no caso de inexecução total da obrigação, inclusive atraso na entrega.
- b) Multa de 0,3% (três décimos por cento) por dia, no caso de atraso na entrega do objeto até o 30º dia, a partir dos quais será considerado descumprimento da obrigação, conforme alínea anterior;
- c) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo da sanção aplicada.
- d) O valor da multa aplicada (tanto compensatória quanto moratória) deverá ser recolhido no setor financeiro da FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO VALÉRIO/TO, dentro do prazo de 05 (cinco) dias úteis após a respectiva notificação.

5.2 A inexecução total ou parcial do contrato poderá Administração, garantida a prévia defesa, aplicar ao contratado as seguintes sanções previstas no artigo 87 da Lei 8.666/93.

5.3 O **licitante** será sancionado com o impedimento de licitar, pelo prazo que for fixado pela Administração em função da natureza e da gravidade da falta cometida, conforme previsto nos termos do artigo 7º da Lei 10.520/02 e Leis subsidiárias; sem prejuízo de multa de até 30% (trinta por cento) do valor estimado para a contratação e demais cominações legais, nos casos previstos em lei.

6. DO PAGAMENTO

6.1 - O pagamento devido, será efetuado após a apresentação da NOTA FISCAL devidamente conferida, bem como, vistoria do objeto.

6.2 O pagamento somente será efetivado depois de verificada a regularidade fiscal da empresa, ficando a contratada ciente de que as certidões apresentadas no ato da contratação deverão ter seu prazo de validade renovada a cada vencimento.

6.3. O pagamento será realizado em parcela única, mediante transferência em conta bancária de titularidade da contratada.

7. RECEBIMENTO DO VEÍCULO

7.1 O veículo será recebido provisoriamente após termo de recebimento e fiscalização;

7.2 Até 30 (trinta) dias após seu recebimento provisório o veículo será objeto de recebimento definitivo;

8. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA



8.1. Consoante Autorização de compras a despesa decorrente de Adesão a Ata de Registro de Preços n. 003/2021 e correrá por conta de rubrica orçamentária decorrente de contrato de repasse federal.

9. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

9.1. **CONTRATADA** será responsável pela observância das leis, decretos, regulamentos, portarias e normas federais, estaduais e municipais direta e indiretamente aplicáveis ao objeto do contrato;

9.2. Durante a execução do contrato, a **CONTRATADA** deverá:

9.2.1. Atender prontamente à solicitação do **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO VALÉRIO/TO** no fornecimento do produto nas especificações deste **TERMO DE REFERÊNCIA**, de acordo com a necessidade, a partir da solicitação.

9.2.2. A nota fiscal deverá ser acompanhada pelas Certidões de Regularidades Fiscais.

9.2.3. **Proceder à garantia solidariamente com o fabricante nos termos do Código de Defesa do Consumidor;**

9.2.4. Indenizar quaisquer danos ou prejuízos causados o **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE São Valério/TO** ou a terceiros, por ação ou omissão no fornecimento do presente.

9.2.5. Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto desta contratação, salvo mediante prévia e expressa autorização do **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO VALÉRIO/TO**.

9.2.6. Prestar as informações e os esclarecimentos solicitados pelo **CONTRATANTE**.

9.2.7. Comunicar imediatamente o **CONTRATANTE** sobre qualquer defeito apresentado.

9.2.8. Responsabilizar-se pelo custeio das despesas reterente ao transporte, seguro e outras derivadas da entrega do produto.

10. DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

10.1. Será responsável pela observância às leis, decretos, regulamentos, portarias e demais normas legais, direta e indiretamente aplicável ao contrato.

10.2. Assegurar os recursos orçamentários e financeiros para custear os fornecimentos e prover os pagamentos dentro dos prazos convencionados.

10.3. Processar e liquidar a fatura correspondente aos valores, através de Ordem Bancária, ficando a contratada ciente de que as certidões apresentadas no ato da contratação deverão ter seu prazo de validade renovada a cada vencimento.

10.4. Acompanhar, controlar e avaliar o produto, através da unidade responsável por esta atribuição.

10.5. Zelar para que durante a vigência do Contrato sejam cumpridas as obrigações assumidas por parte da **CONTRATADA**, bem como sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas.

11. DA GESTÃO DO CONTRATO

11.1. Será designado através de Portaria, após a realização do procedimento licitatório, um servidor do respectivo órgão.

12. DO FORO

12.1. Para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes do presente contrato, elegem as partes o Foro de Peixe - TO, com renúncia expressa a qualquer outro por mais privilegiado que seja.



ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VALÉRIO-TO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE SÃO VALERIO
CNPJ Nº 12.257.851/0001 – 01
ADM: 2021/2024



SÃO VALÉRIO/TO, 19 de outubro de 2022.

Tatiane Lopes Barreira
Secretaria Mun. de Saúde
Data: 19/10/2022 nº 002/2022 de 01/10/2022

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO VALÉRIO/TO
CNPJ Nº 12.257.851/0001-01
TATIANE LOPES BARREIRA
GESTORA FMS

AUTOMOTIVA
COMERCIO DE
VEICULOS
LTDA:03403602000188

Assinado de forma digital por
AUTOMOTIVA COMERCIO DE
VEICULOS
LTDA:03403602000188
Dados: 2022.10.20 15:33:27
-03'00'

AUTOMOTIVA COMERCIO DE VEÍCULOS LTDA
CNPJ Nº 03.403.602/0001-88
MARIADA CONCEIÇÃO GOMES QUINTAS
CONTRATANTE

TESTEMUNHAS

Nome: Magma Rodrigues Teixeira

NOME: Jóyza Ferreira Martins

CPF: 078.036.931.99

CPF: 075.512.831-10